

## CONTRATO PMG/SEDUC Nº173/2022

### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO GALDINO CHAVES, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA CONSTRUTORA INHUMAS LTDA TUDO DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº016/2022.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº11.049.830/0001-20, com sede na Rua Cleto Campelo, nº268, Centro, Gravatá/PE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pela Secretária, Sra. **IRANICE BATISTA DE LIMA**, brasileira, residente neste Município, portadora da Cédula de Identidade nº 5.405.863 - SDS/PE e do CPF nº 029.918.304-17, no uso das atribuições que lhe são delegadas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CONSTRUTORA INHUMAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.353.785/0001-25, situada na Rua Hermínio José de Torres, 190, Boa Vista, Belo Jardim/PE, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. **JEFFERSON BRAGA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.004.084-89, portador da Cédula de Identidade nº 7259769 SDS/PE, residente e domiciliado à Rua Hermínio José de Torres, 790, Boa Vista, Belo Jardim/PE CEP: 55157240 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com a **Processo Licitatório nº075/2022 – Tomada de Preço nº016/2022**, devidamente homologada pela autoridade competente em 22/12/2022, nos termos da Lei Federal nº8.666/93, têm, entre si, justo e acordado o presente Contrato o qual fazem e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas e condições seguintes.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste contrato será executado de forma indireta, em regime de empreitada por preço unitário, com fornecimento total de materiais e equipamentos, necessários à consecução dos serviços de reforma da Escola Municipal Francisco Galdino Chaves localizada no Município de Gravatá/PE. em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo I, do Edital, oriunda do **Processo Licitatório nº075/2022 – Tomada de Preço nº016/2022**.

Nº Nota de Empenho: \_\_\_\_\_.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E JURÍDICO

A prestação de serviço, objeto do presente contrato, rege-se pela Lei Federal nº8.666/93, atualizada pelas Leis de nºs8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de execução do objeto desta licitação será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço pela licitante, e o prazo de vigência do contrato será 01 (um) ano, a partir da sua assinatura, observado o disposto na Lei Federal nº8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

- a) Unilateralmente pela Administração, conforme art. 65, inciso I, da Lei Federal nº8.666/93
- b) Por acordo das partes, conforme art. 65, inciso II, da Lei Federal nº8.666/93.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O descumprimento de qualquer cláusula ou de simples condições deste CONTRATO, assim como, a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas cláusulas e condições fornecidas pelo Termo de Referência e projeto básico, dará direito ao CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente às obras/serviços realizada(o)s, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas.

##### I) O CONTRATO poderá ser rescindido:

Por ato UNILATERAL do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº8.666/93;

AMIGAVELMENTE, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração e JUDICIALMENTE, nos termos da legislação.

II) A rescisão de que trata a alínea “a” do inciso I, desta Cláusula, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste CONTRATO e na Lei Federal nº8.666/93.

- a) Retenção dos créditos decorrentes do CONTRATO até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE;
- b) Assunção imediata do objeto do CONTRATO pelo CONTRATANTE, no estado e local em que se encontrar;
- c) Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do CONTRATO, necessários à sua continuidade;
- d) Execução da garantia contratual, se houver, para ressarcimento do CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

O valor total do presente contrato é de **R\$241.020,89 (duzentos e quarenta e um mil, vinte reais e oitenta e nove centavos)**, conforme proposta da contratada em anexo.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O pagamento será de acordo com os serviços efetivamente realizados, conforme medições mensais, mediante apresentação e aprovação de Nota Fiscal/Fatura. As medições e consequentes pagamentos dos Serviços ficarão limitados aos percentuais de execução previstos no Cronograma Físico-Financeiro anexo a este instrumento.

**Parágrafo Primeiro.** A Contratante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, desde que seja aprovada pela Secretaria demandante.

**Parágrafo Segundo.** O pagamento dos serviços executados será efetuado pela Secretaria solicitante da licitação à Contratada após apresentação do original e entrega de cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Guia de Recolhimento da Previdência Social - GRPS, correspondente às obrigações sociais do pessoal empregado na execução do serviço objeto do Edital, relativa ao mês de competência anterior ao do pagamento, devidamente quitada;

- b) Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- c) O pagamento do 1º (primeiro) boletim de medição ficará condicionado à:
- c.1.** apresentação de cópia autenticada em cartório, da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART dos serviços no CREA/PE.;
- c.2.** entrega ao Contratante do Cadastro Específico do INSS-CEI, na forma disciplinada na legislação pertinente;

**Parágrafo Terceiro.** Caso ocorram necessidades de serviços extras, assim entendidos aqueles não orçados na planilha original, estes deverão ser objeto de prévio termo aditivo, devidamente justificado pelo engenheiro fiscal da obra, e aceita a justificativa pelo Secretário da Pasta Contratante, a seu critério exclusivo. O cumprimento de tais formalidades se constitui condição sine qua non para o respectivo pagamento.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DOS REAJUSTES

Na hipótese do prazo do contrato exceder a um (01) ano, os preços apresentados serão reajustados anualmente, pela variação do correspondente **Índice Nacional de Custo da Construção (INCC)**, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), dentre aqueles aplicáveis para cada item da planilha orçamentária

**I)** As parcelas do contrato a serem pagas após 12 (doze) meses de vigência do contrato, poderão ser reajustadas anualmente ou sempre que houver alteração na legislação Federal ou Municipal que regula esta matéria.

**a)** Estas parcelas serão reajustadas mediante a aplicação da fórmula:  $R = V (I_m - I_o) / I_o$  onde, R = valor do reajustamento;

**b)** V = valor a ser reajustado;

$I_o$  = índice de reajuste do mês anterior ao do orçamento-base da "Proposta Financeira";  $I_m$  = índice de reajuste do mês anterior ao da execução do serviço.

**II)** O termo inicial para apuração do percentual de reajuste será a data limite para a apresentação da proposta.

**Parágrafo Primeiro.** Quando ocorrer atraso na execução do objeto do contrato, por culpa exclusiva da licitante vencedora, o reajustamento será aplicado, envolvendo exclusivamente os prazos de entrega do objeto definidos neste Instrumento.

**Parágrafo Segundo.** No caso de atraso de pagamento por culpa da Contratada, o reajustamento será calculado somente até a data em que a obrigação deveria ter sido cumprida.

**Parágrafo Terceiro.** No caso de eventual antecipação ou atraso de pagamento, o valor devido será diminuído ou acrescido de compensação financeira calculado sob o IPCA e apurados desde a data prevista para tanto, até a data de sua efetivação, calculada *pro rata tempore die*, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

**Parágrafo Quarto.** A contagem do prazo estabelecido para pagamento será interrompido no caso de incorreções nos documentos de cobrança, reiniciando-se a contagem após sanadas as irregularidades pela Contratada.

## 9. CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02.12 - EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.361.1207.1318.0000 – ADEQUAÇÃO E REFORMA DA REDE MUNICIPAL

DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSO: 500 002 – RECURSOS PRÓPRIOS

ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE: 02.12 - EDUCAÇÃO  
ATIVIDADE: 12.361.1207.1318.0000 – ADEQUAÇÃO E REFORMA DA REDE MUNICIPAL  
DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
FONTE DE RECURSO: 550 001 – SALÁRIO EDUCAÇÃO

ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE: 02.12 - EDUCAÇÃO  
ATIVIDADE: 12.365.1207.1316.0000 – EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
FONTE DE RECURSO: 500 002 – RECURSOS PRÓPRIOS

ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE: 02.12 - EDUCAÇÃO  
ATIVIDADE: 12.365.1207.1316.0000 – EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
FONTE DE RECURSO: 550 001 – SALÁRIO EDUCAÇÃO

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, **são obrigações da CONTRATADA:**

- I)** Executar os serviços obedecendo as normas técnicas, especificações e demais elementos que integram a presente licitação. Somente será procedente a realização de alterações nas especificações, após a autorização e aprovação prévia, por escrito, fornecido pelo Contratante;
- II)** Promover, em conjunto com o Contratante, para respaldar a elaboração do Boletim de Medição, um relatório da execução dos serviços.
- III)** Responsabilizar-se por todo pessoal, tecnicamente qualificado, envolvido nos serviços, objeto deste contrato, inclusive obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas, ou correlatas em vigor no país, eximindo a Contratante de quaisquer ônus.
- IV)** Manter o Contratante livre e a salvo de quaisquer reclamações relativas à danos e prejuízos causados a terceiros em consequência dos serviços objeto desta licitação, provocados pela Contratada, responsabilizando-se pelo pagamento, sem qualquer reembolso por parte do Contratante, de indenizações decorrentes de acidentes ou fatos que causem prejuízos aos serviços ou a terceiros, quando resultantes de imprudência, imperícia ou negligência de seus empregados.
- V)** Cumprir as normas legais regulamentares e administrativas, aplicáveis à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo os EPI's necessários ao bom desenvolvimento das atividades, inclusive com o pagamento de periculosidade, quando houver.
- VI)** Atender de imediato às solicitações do Contratante através da fiscalização quer seja na execução dos serviços, quer seja na substituição de empregados desta, motivados por incapacidade, incompatibilidade, insubordinação ou procedimentos não condizentes, cuja permanência seja considerada prejudicial ao bom andamento dos serviços.
- VII)** Responsabilizar-se pela execução dos serviços de que trata a presente licitação, e responder pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução. Todos os empregados da Contratada deverão se apresentar para o trabalho, devidamente uniformizados, portando crachá de identificação. Os prejuízos causados pela Contratada terão seus custos apropriados e descontados no Boletim de Medição.
- VIII)** Apresentar, ao Contratante, cópias autenticadas dos comprovantes de recolhimento do FGTS dos funcionários. Apresentar à Contratante, mensalmente, cópia autenticada e legível dos comprovantes de pagamento mensal dos funcionários, inclusive com o pagamento do adicional de periculosidade e/ou insalubridade.

**IX)** Apresentar, mensalmente ao Contratante, cópia autenticada e legível dos comprovantes de pagamento da Previdência Social e demais obrigações sociais dos seus funcionários.

**X)** Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei Federal nº8.666/93, caberá ainda, à Contratada:

**X.a)** A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do presente Contrato, nos termos do art. 71, da Lei Federal nº8.666/93.

**XI)** Nos termos da Lei Federal nº8.666/93, a Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

**XII)** A Contratada obriga-se a manter, no mínimo, 01 (um) engenheiro diretamente vinculado ao objeto deste Contrato.

**XIII)** Na execução dos serviços, objeto do presente acordo, deverá ser observada as normas técnicas exigidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT e pelo Contratante, bem como, as instruções, recomendações e determinações da Fiscalização e Supervisão da unidade gestora do contrato, e aquelas emanadas dos órgãos de controle ambiental.

**XIV)** Obriga-se a Contratada a providenciar, por sua conta e responsabilidade, até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura deste instrumento contratual, sob pena de suspensão deste acordo até a regularização do problema, o seguinte:

- a) Matrícula da prestação dos serviços junto ao INSS (caso necessário);
- b) Anotação da Responsabilidade Técnica – ART/CREA.

**XV)** Também cumprir todas as responsabilidades constantes no Termo de Referência.

Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº8.666/93, **são obrigações do CONTRATANTE:**

**I)** efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;

**II)** permitir o livre acesso da CONTRATADA aos locais onde serão realizados os serviços/executada a obra, conforme o caso;

**III)** fiscalizar a execução dos serviços, direta ou indiretamente, através de fiscal designado, a quem compete, também, anotar no Diário de Serviços, todas as ocorrências relacionadas com a execução do CONTRATO, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente do CONTRATANTE o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

**IV)** velar pela manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste, durante a execução do CONTRATO, inclusive na hipótese de eventual paralisação dos serviços;

**V)** Também cumprir todas as responsabilidades constantes no Termo de Referência.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas pelo licitante estará sujeito às seguintes penalidades, previstas na Lei Federal nº8.666/93:

**Parágrafo Primeiro** - Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação assumidas na licitação.

**Parágrafo Segundo** - Quanto à execução dos serviços e responsabilidade técnica: Executar os serviços ora contratados, de acordo com os Anexos deste termo, nos prazos e condições pré- estabelecidos.

**Parágrafo Terceiro** - Facilitar a ação da Fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso à documentação e aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas.

**Parágrafo Quarto** - Proceder a medição no período compreendido entre o dia 1º (primeiro) e o dia 30 (trinta) do mês de competência e emitir os respectivos Boletins de Medição, entregando-os ao CONTRATANTE a partir do 1º (primeiro) dia útil do mês seguinte ao da medição.

**Parágrafo Quinto** - Responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao CONTRATANTE ou a

terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual.

**Parágrafo Sexto** - Providenciar a retirada imediata de qualquer empregado seu, cuja permanência no local dos serviços seja considerada indesejável pela Fiscalização, sem ônus para o CONTRATANTE.

**Parágrafo Sétimo** - A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitada, a documentação relativa à comprovação do adimplemento de suas obrigações trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, para com seus empregados.

**Parágrafo Oitavo** - Executar todos os serviços de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram o contrato, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT e do Edital, assim como as determinações do CONTRATANTE.

**Parágrafo Nono** - Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção dos serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa, bem como os documentos comprobatórios que a Fiscalização julgar necessário.

**Parágrafo Décimo** - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações. Remover todo entulho proveniente da obra;

**Parágrafo Décimo Primeiro** - Assumir os danos causados aos materiais retirados paraposerior reinstalação;

**Parágrafo Décimo Segundo** - Entregar a obra livre de quaisquer resíduos;

**Parágrafo Décimo Terceiro** - Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Os serviços relativos ao presente contrato deverão ser prestados de acordo com a melhor técnica aplicada à matéria, obedecendo o disposto no instrumento convocatório e seus anexos, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, especialmente no Termo de Referência/Projeto Básico, bem como, o disposto na legislação específica relativa ao objeto do contrato;

**a)** Será de exclusiva responsabilidade da contratada o cumprimento das normas atinentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, bem como de quaisquer outras normas relacionadas aos serviços, por parte de seus empregados, não sendo atribuída, em hipótese alguma, qualquer culpa à contratante por acidentes ou sanções resultantes do descumprimento de tais normas;

**b)** Nos preços contratados encontram-se incluídas todas as despesas decorrentes de fretes, seguros, tributos e quaisquer encargos sociais que incidam ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto ora contratado;

**c)** A equipe da contratada deverá utilizar continuamente os equipamentos de proteção individual, não sendo atribuída, em hipótese alguma, qualquer culpa à contratante por acidentes ou sanções resultantes da não utilização de tais equipamentos;

**d)** Sempre que houver necessidade a contratada deverá aumentar o efetivo de funcionários à disposição para execução dos serviços objeto do(s) contrato(s), sem que isso implique em qualquer ônus adicional à contratante;

**e)** A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados;

**f)** Nos preços contratados deverão estar incluídas todas as despesas decorrentes de fretes, seguros, tributos, encargos sociais, alimentação do pessoal, despesas com locomoção, vestuário e equipamentos de proteção individual, bem como quaisquer outras despesas que venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto contratado;

**g)** O servidor ou comissão designada pela autoridade competente para proceder o recebimento do

serviço procederá mediante verificação a fim de constatar se o mesmo está sendo entregue conforme licitado, não caracterizando-se neste ato a aceitação do mesmo;

- h)** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Secretaria de Educação especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;
- i)** O representante da Secretaria de Educação anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- j)** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do contrato ficarão a cargo do servidor, sr. **ELÍSIO SOARES FALCÃO FILHO**, matrícula 3788 e a gestão do contrato ficará a cargo da senhora **MARIA DA PAZ**, matrícula 3039. Ambos foram designados por meio da Portaria nº 020/2022.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Na hipótese de existência, na esfera judicial, de decisões favoráveis ao Município de Gravatá, a sucumbência a que for condenada a parte ex-adversa, pertencerá, exclusivamente, ao CONTRATANTE, de pleno direito.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes elegem, o foro da Comarca da Cidade de Gravatá, Estado de Pernambuco, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em (04) quatro vias de igual teor, para o mesmo fim com duas testemunhas no presente ato.

Gravatá, 26 de dezembro de 2022.



**IRANICE BATISTA DE LIMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

**gov.br**

JEFFERSON BRAGA DOS SANTOS  
Data: 03/01/2023 19:25:36-0300  
Verifique em <https://verificador.itl.br>

**JEFFERSON BRAGA DOS SANTOS**  
CONSTRUTORA INHUMAS LTDA  
CONTRATADA



**VISTO JURÍDICO**

### TESTEMUNHAS

1. \_\_\_\_\_ CPF N° \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_ CPF N° \_\_\_\_\_



**ANEXO AO CONTRATO Nº 173/2022 ORIUNDO PRO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022  
EMPRESA: CONSTRUTORA INHUMAS LTDA**

Obra  
REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO GALDINO CHAVES

Bancos  
SINAPI - 04/2022 - Pernambuco  
ORSE - 04/2022 - Sergipe  
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.  
22,12%

Encargos Sociais  
Não Desonerado: embutido nos  
preços unitário dos insumos de  
mão de obra, de acordo com as  
bases.

**Orçamento Sintético**

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>1</b>		<b>DEMOLIÇÃO</b>					<b>2.796,09</b>	<b>1,18 %</b>
1.1	31 ORSE	Remoção de esquadria de madeira, com ou sem balente	m²	8,18	12,29	15,01	122,78	0,05 %
1.2	97622 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	4,64	43,85	53,54	248,42	0,10 %
1.3	26 ORSE	Coleta e carga manuais de entulho	m³	8,1	15,32	18,70	170,17	0,07 %
1.4	97640 SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	12,34	1,56	1,90	23,44	0,01 %
1.5	97631 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	30	2,56	3,12	93,60	0,04 %
1.6	97633 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	60,48	17,47	21,33	1.290,03	0,54 %
1.7	97628 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	0,39	216,74	264,68	103,22	0,04 %
1.8	4942 ORSE	Remoção de esquadria metálica, com ou sem reaproveitamento Rev. 01 - 03/2022	m²	7,83	13,06	15,95	124,88	0,05 %
1.9	97663 SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	8	9,43	11,51	92,08	0,04 %
1.10	CCU 13 Próprio	DEMOLIÇÃO DE PISO GRANULITE	M²	16,29	26,52	32,38	527,47	0,22 %
<b>2</b>		<b>SALA INFORMATICA</b>					<b>38.107,17</b>	<b>15,81 %</b>
2.1	96523 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUNDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS), AF_06/2017	m³	1,44	76,58	93,51	134,65	0,06 %
2.2	96535 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	4	116,54	142,31	569,24	0,24 %
2.3	96546 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	39,98	12,77	15,59	623,28	0,26 %
2.4	96558 SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	m³	0,8	416,11	508,15	408,52	0,17 %
<b>Item</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Valor Unit com BDI</b>	<b>Total</b>	<b>Peso (%)</b>
2.5	92917 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	37,13	13,64	16,85	618,21	0,26 %
2.6	92915 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	15,71	15,34	18,73	294,24	0,12 %

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



2.7	92443 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m³	8,4	32,58	39,78	334,15	0,14 %
2.8	103669 SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	0,84	617,57	754,17	633,50	0,26 %
2.9	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	3,4	66,61	81,34	276,55	0,11 %
2.10	95241 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS, ESPESURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	6,04	22,63	27,63	166,88	0,07 %
2.11	103325 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	25,52	50,45	61,60	1.572,03	0,65 %
2.12	98957 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFALTICA, 2 DEMÃO S. AF_06/2018	m²	51,05	34,15	41,70	2.128,78	0,88 %
2.13	93204 SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	14,16	49,01	59,85	848,67	0,33 %
2.14	71 ORSE	Alerro manual de áreas, sem aquisição de material, com espalhamento e compactação	m²	25,91	46,05	56,23	1.456,91	0,60 %
2.15	87737 SINAPI	CONTAPELISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLDADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 2CM. AF_07/2021	m²	25,91	34,11	41,65	1.079,15	0,45 %

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
2.16	103329 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 8X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m³	42,09	64,55	78,82	3.317,53	1,38 %
2.17	3310 ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço 1:1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m²	91,35	5,22	6,37	581,89	0,24 %
2.18	87528 SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	57,36	35,47	43,31	2.484,26	1,03 %
2.19	3316 ORSE	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	m²	33,99	31,09	37,96	1.290,26	0,54 %
2.20	87250 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_08/2014	m²	27,64	44,23	54,01	1.492,83	0,62 %
2.21	87272 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 30X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTERA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	31,74	65,76	80,30	2.548,72	1,06 %
2.22	93126 SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELÉTRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	4	117,76	143,90	575,20	0,24 %
2.23	96116 SINAPI	FORRO EM REGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	25,91	64,31	78,53	2.034,71	0,84 %
2.24	93184 SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	1,3	27,34	33,36	43,39	0,02 %
2.25	93182 SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2,8	36,71	44,83	125,52	0,05 %

*Assinado*

*Assinado*

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
2.26	12562 ORSE	Luminária com lâmpada led tubular bhvolf 18/20 w, base g13 - Rev 01	un	4	72,73	88,81	355,24	0,15 %
2.27	93142 SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUIDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELÉTRÓDUTO, CABO, FASSO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	8	180,80	196,12	1.568,96	0,65 %
2.28	90844 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	785,51	959,26	959,26	0,40 %
2.29	101964 SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8*3), AF_11/2020	m²	30,45	133,44	162,95	4.961,82	2,06 %
2.30	94201 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	30,45	39,34	48,04	1.462,81	0,61 %
2.31	94559 SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	2	624,44	762,56	1.525,12	0,63 %
2.32	1860 ORSE	Grade proteção c/ barra redonda ferro 5/8"	m²	2	132,61	161,94	323,88	0,13 %
2.33	100701 SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m²	2,42	444,30	542,57	1.313,01	0,54 %
3		PNE / DMI					25.643,30	10,64 %
3.1	96523 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COBROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_06/2017	m³	1,15	76,58	93,51	107,53	0,04 %
3.2	96536 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_08/2017	m²	3,2	116,54	142,31	455,39	0,19 %
3.3	96546 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	31,99	12,77	15,59	498,72	0,21 %
3.4	96558 SINAPI	CONCRETO PARA SAPATA, COM USO DE BOMBA LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	m³	0,64	416,11	508,15	326,21	0,13 %
Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
3.5	92917 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDADOES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	24,96	13,64	16,65	415,58	0,17 %
3.6	92915 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDADOES, UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	12,57	15,34	18,73	235,43	0,10 %
3.7	92443 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	4,8	32,58	39,76	190,94	0,08 %
3.8	103669 SINAPI	CONCRETO DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BALDES - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	0,48	617,57	754,17	362,00	0,15 %
3.9	93368 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	2,76	66,61	81,34	224,49	0,09 %
3.10	95241 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS, ESPESURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	2,3	22,63	27,63	63,54	0,03 %






3.11	103325 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	6,89	50,45	61,60	424,42	0,18 %
3.12	98557 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOIS AF_06/2018	m²	13,78	34,15	41,70	574,62	0,24 %
3.13	93204 SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	11,48	49,01	59,85	667,07	0,28 %
3.14	71 ORSE	Aerão manual de áreas, sem aquisição de material, com espalhamento e compactação	m²	3,13	46,05	56,23	175,99	0,07 %
3.15	87737 SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO. ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 2CM. AF_07/2021	m²	10,42	34,11	41,65	433,99	0,18 %

3.16	103329 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	31,32	64,55	78,82	2.468,64	1,02 %
3.17	3310 ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço 1:1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m²	76,68	5,22	6,37	488,45	0,20 %
3.18	87526 SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	55,89	35,47	43,31	2.420,59	1,00 %
3.19	3316 ORSE	Raboto ou emboço externo, de parede, com argamassa traço 1:5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	m²	20,79	31,09	37,96	799,18	0,33 %
3.20	87250 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 48X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	m²	15,13	44,23	54,01	817,17	0,34 %
3.21	87272 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTERNA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	45,56	65,76	80,30	3.658,46	1,52 %
3.22	83128 SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LAMPADA). AF_01/2016	UN	3	117,76	143,80	431,40	0,18 %
3.23	89957 SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	5	113,51	138,61	693,05	0,29 %
3.24	CCU 07 Próprio	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, FALOS SIFONADOS, ET.C..)	PT	4	57,39	70,08	280,32	0,12 %
3.25	CCU 06 Próprio	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	PT	2	101,66	124,14	248,28	0,10 %
Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
3.26	89709 SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2	11,68	14,26	28,52	0,01 %
3.27	96116 SINAPI	FORRO EM REGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	16,83	64,31	78,53	1.321,65	0,56 %

Documento assinado digitalmente

JEFERSON BRAGA DOS SANTOS

Data: 03/01/2023 19:45:12-0300

gov.br

Secretaria de Administração - Diretoria Geral de Contratos

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

3.28	93184 SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2,4	27,34	33,38	80,11	0,03 %
3.29	93182 SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	0,8	36,71	44,83	35,86	0,01 %
3.30	93195 SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	2,1	43,33	52,91	111,11	0,05 %
3.31	86943 SINAPI	LAVATORIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXIVEL EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXIVEL, 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	182,29	222,81	890,44	0,37 %
3.32	86888 SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	335,94	410,24	1.230,72	0,51 %
3.33	95472 SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	527,19	643,80	643,80	0,27 %
3.34	100866 SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	240,63	293,85	881,55	0,37 %
3.35	CCU 01 Próprio	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2"	Unid	1	85,15	103,99	103,99	0,04 %
3.36	90844 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRÃO MEDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	795,51	959,26	959,26	0,40 %

3.37	90843 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRÃO MEDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	741,78	905,86	905,86	0,38 %
3.38	CCU 10 Próprio	REVISAO DE PONTO DE LUZ TIPO 1, EM TETO OU PAREDE	PT	3	22,82	27,86	83,58	0,03 %
3.39	103782 SINAPI	LUMINARIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBRERFOR, COMLED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	6	29,41	35,91	215,46	0,08 %
3.40	95544 SINAPI	PAPEL-EIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	51,32	62,67	250,68	0,10 %
3.41	95547 SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	45,82	55,95	223,80	0,09 %
3.42	100849 SINAPI	ASSENTO SANITARIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	26,53	32,39	129,56	0,05 %
3.43	CCU 12 Próprio	PISO EM GRANILITE, MARMORITE, OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS	M²	1,7	37,04	45,23	76,89	0,03 %
4		<b>AEE / SALA PROFESSORES / BANDA</b>					<b>20.096,21</b>	<b>8,34 %</b>
4.1	103329 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	28,08	84,55	78,32	2.213,26	0,92 %
4.2	3310 ORSE	Chapisco em parede com argamassa laço 1" - 1,3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m²	56,15	5,22	6,37	357,67	0,15 %
4.3	87528 SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	56,15	35,47	43,31	2.431,85	1,01 %

*Boas*

*[Handwritten mark]*

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
4.4	CCU 12 Próprio	PISO EM GRANILITE, MARMORITE, OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS	M²	48,21	37,04	45,23	2.180,53	0,90 %
4.5	87272 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33x45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	55,17	65,76	80,30	4.430,15	1,84 %
4.6	93128 SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	7	117,76	143,80	1.006,60	0,42 %
4.7	90843 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,9CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2	741,78	905,86	1.811,72	0,75 %
4.8	93142 SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	6	160,60	196,12	1.176,72	0,49 %
4.9	96116 SINAPI	FORRO EM REGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_09/2017_P	m²	48,21	64,31	76,53	3.795,93	1,57 %
4.10	83184 SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2,4	27,34	33,38	80,11	0,03 %
4.11	12562 ORSE	Luminária com lâmpada led tubular 18/20 w, base g13 - Rev 01	un	7	72,73	88,81	621,67	0,26 %
5		<b>SECRETARIA / ARQUIVO / DEPOSITO</b>					<b>25.865,65</b>	<b>10,73 %</b>
5.1	103329 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	62,07	64,55	78,82	4.892,35	2,03 %
5.2	3310 ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço 1:1-1:3 (cimento / areia) - Revisado 06/2015	m²	120,36	5,22	6,37	766,69	0,32 %
5.3	87528 SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	120,36	35,47	43,31	5.212,79	2,16 %
5.4	CCU 12 Próprio	PISO EM GRANILITE, MARMORITE, OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS	M²	35,01	37,04	45,23	1.583,50	0,66 %
5.5	87272 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33x45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	68,61	65,76	80,30	5.509,38	2,29 %
5.6	93128 SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	6	117,76	143,80	719,00	0,30 %
5.7	90844 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,9CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3	785,51	959,26	2.877,78	1,19 %
5.8	93142 SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E	UN	5	160,60	196,12	980,60	0,41 %

*Boeira*

*[Assinatura]*

5.9	96116 SINAPI	CHUMBAMENTO_AF_01/2016 FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO_AF_05/2017_P	m²	35,01	64,31	78,53	2.749,33	1,14 %
5.10	93194 SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATE 1,5 M DE VÃO_AF_03/2016	M	3,9	27,34	33,38	130,18	0,05 %
5.11	12562 ORSE	Luminária com lâmpada led tubular bhvolf 18/20 w, base g13 - Rev 01	un	5	72,73	88,81	444,05	0,18 %
6		<b>RAMPAS</b>					<b>12.812,36</b>	<b>5,31 %</b>
6.1	103325 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL_AF_12/2021	m²	5,06	50,45	61,80	311,69	0,13 %
6.2	71 ORSE	Aterro manual de áreas, sem aquisição de material, com espalhamento e compactação	m²	10,88	46,05	56,23	611,78	0,25 %
6.3	3310 ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço 1:1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m²	4,56	5,22	6,37	29,04	0,01 %

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
6.4	3316 ORSE	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço 1:5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	m²	4,56	31,09	37,96	173,09	0,07 %
6.5	94992 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO_AF_07/2016	m²	32,75	70,05	85,54	2.801,43	1,16 %
6.6	CCU 12 Próprio	PISO EM GRANILITE, MARMORITE, OU GRANITIVA EM AMBIENTES INTERNOS	M²	44,37	37,04	45,23	2.006,85	0,83 %
6.7	CCU 04 Próprio	Guarda-corpo em tubos de aço galvanizado (altura = 1,00), com barras verticais a cada 2,00m (1'12"), barra horizontal intermediária (1'12") e barra horizontal superior (3")	M	12,04	258,31	315,44	3.797,89	1,58 %
6.8	CCU 08 Próprio	PINTURA DE PROTEÇÃO SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS, 01 DEMÃO DE TINTA ANTICORROSIVA	M²	5,65	16,99	20,74	117,18	0,05 %
6.9	100758 SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO, (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL, SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL), EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS)_AF_01/2020	m²	5,65	37,11	45,31	258,00	0,11 %
6.10	12562 ORSE	Luminária com lâmpada led tubular bhvolf 18/20 w, base g13 - Rev 01	un	2	72,73	88,81	177,62	0,07 %
6.11	96116 SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO_AF_05/2017_P	m²	24,89	64,31	78,53	1.954,61	0,81 %
6.12	93128 SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELTROPUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA)_AF_01/2016	UN	4	117,76	143,80	575,20	0,24 %
7		<b>DIVERSOS</b>					<b>115.700,08</b>	<b>47,99 %</b>
7.1	88486 SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO_AF_06/2014	m²	1017,7	2,19	2,67	2.717,25	1,13 %
7.2	88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS_AF_06/2014	m²	1017,7	12,05	14,71	14.970,36	6,21 %
Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
7.3	96116 SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO_AF_05/2017_P	m²	170,56	64,31	78,53	13.394,07	5,56 %

*Assinatura*

*Assinatura*



7.4	102219 SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA. 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	150,66	12,38	15,11	2.276,77	0,94 %
7.5	CCU 09 Próprio	PINTURA DE LETRAS - LETREIRO, SOBRE PAREDES, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO, 02 DEMÃO DE TINTA PVA LATEX CONVENCIONAL CORA EXTERIORES	Und.	37	14,04	17,14	634,18	0,26 %
7.6	100701 SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GARANÇÕES. AF_12/2019	m²	7,33	444,30	542,57	4.248,32	1,76 %
7.7	CCU 08 Próprio	PINTURA DE PROTEÇÃO SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS. 01 DEMÃO DE TINTA ANTICORROSIVA	m²	17,29	16,99	20,74	358,59	0,15 %
7.8	100738 SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL, SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	17,29	37,11	45,31	783,40	0,32 %
7.9	100717 SINAPI	LIxAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	m²	1,63	7,06	8,62	14,05	0,01 %
7.10	CCU 03 Próprio	REVISÃO DE COBERTURA, COM TELHA CANAL, REPOSIÇÃO DE 20%	m²	488,92	66,71	81,46	39.827,42	16,52 %
7.11	3316 ORSE	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço 15 - 1:2,8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	m²	30	31,09	37,86	1.138,80	0,47 %
7.12	CCU 10 Próprio	REVISÃO DE PONTO DE LUZ TIPO 1, EM TETO OU PAREDE	PT	16	22,82	27,86	445,76	0,18 %
7.13	12562 ORSE	Luminária com lâmpada led tubular bhvot 18/20 w, base g13 - Rev 01	un	16	72,73	88,81	1.420,96	0,59 %
7.14	CCU 11 Próprio	REVISÃO DE PONTO DE TOMADA SIMPLES COM REPOSIÇÃO DE TOMADA E CABO	PT	11	45,72	55,83	614,13	0,25 %
7.15	CCU 05 Próprio	TOLDO COM CHAPA DE POLICARBONATO 8=MM	m²	8	377,52	461,02	3.688,16	1,53 %

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
7.16	CCU 02 Próprio	Lavatório com bancada em granito, dim 1,50x0,80, com 02 cubas de embutir, de louça, sifão, válvula, torneira cromada, inclusive rodopie 10 cm, assentada	Und.	1	1.214,90	1.483,63	1.483,63	0,62 %
7.17	89967 SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUIOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	2	113,51	138,61	277,22	0,11 %
7.18	CCU 07 Próprio	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SINFONADOS, ETC..)	PT	1	57,39	70,08	70,08	0,03 %
7.19	95547 SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUI SO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	45,82	55,95	111,90	0,05 %
7.20	99865 SINAPI	CORRIMAÇO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2". EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P	M	13,2	87,78	107,19	1.414,90	0,59 %
7.21	2450 ORSE	Limpeza geral	m²	488,92	2,00	2,44	1.192,96	0,49 %
7.22	1717 ORSE	Fossa em alvenaria de tijolo maciço 5,00 x 2,50 x 1,40 m	un	1	12.974,80	15.844,82	15.844,82	6,57 %
7.23	98100 SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 3,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 32,9 m² (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1	4.272,91	5.218,07	5.218,07	2,16 %
7.24	97631 SINAPI	DEMOLUÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	62	2,56	3,12	193,44	0,08 %
7.25	7802 ORSE	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço 16 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 3,0 cm	m²	35,05	31,78	38,80	1.359,94	0,56 %

*Power*

*[Handwritten mark]*



Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
7.26	3316	ORSE	Retorno ou emboço externo, de parede, com argamassa traço 15 - 1,2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	m <sup>2</sup>	26,95	31,09	37,96	1.023,02	0,42 %
7.27	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRILICA, 3 DEMÃO, AF_06/2018	m <sup>2</sup>	35,05	22,85	27,90	977,89	0,41 %
				Total sem BDI			197,363,97		
				Total do BDI			43,656,92		
				<b>Total Geral</b>			<b>241,020.89</b>		

Gravata/PE, 26 de dezembro de 2022.

*Barbara*  
IRANICE BATISTA DE LIMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

**gov.br** Documento assinado digitalmente  
JEFFERSON BRAGA DOS SANTOS  
Data: 09/01/2023 19:25:36-0300  
Verifique em <https://verificador.ri.br>

JEFFERSON BRAGA DOS SANTOS  
CONSTRUTORA INHUMAS LTDA  
CONTRATADA

VISTO JURÍDICO

TESTEMUNHAS

CPF Nº \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_